

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO

1.1 Credenciamento para contratação de empresas especializadas na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem e exames cardiológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde tem por prerrogativa construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e Inter setoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência, que no momento vem sendo realizado por empresas credenciadas. Dentro das diretrizes de funcionamento, destaca-se a sua disponibilidade ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos.

A presente contratação busca disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão o e dever da administração.

Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. “A saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de não atender as demandas da população quanto a necessidade de realização de exames de imagem e cardiológicos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Rubia Cândida de Moraes Vidigal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A manutenção justifica-se pela necessidade da contratação de empresas especializadas na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem e exames cardiológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos.

As quantidades foram estimadas considerando-se informações sobre a demanda realizada pela Unidade Demandante do órgão a que se destina à prestação de serviços.

Quanto à forma de prestação de serviço, realizar-se-á de acordo com o solicitado pela na autorização emitida pela Secretaria de Saúde, em conformidade com o quantitativo solicitado em pedido. Quanto aos equipamentos, o pretenso credenciado deverá dispor de todos os equipamentos necessários à realização dos procedimentos listados no anexo deste Estudo, bem como à emissão dos respectivos

laudos. Os equipamentos deverão estar em plenas condições de funcionalidade e sob condições técnicas em conformidade com os padrões de instalação, uso e desempenho e deter programa de manutenção. Deverão, ainda, dispor de todos os recursos físicos e materiais, permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento de Boas Práticas de Funcionamento dos Serviços de Saúde.

O prazo para prestação do serviço deverá ser de forma imediata, após a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido a contratada a apresentação de todas as prerrogativas contidas no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

Existem diversas empresas capacitadas a execução do objeto desta Chamada Pública por Credenciamento.

A escolha do procedimento adotado tem em vista o cumprimento da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as especificidades e natureza do objeto em comento, a solução que se flagrou como mais vantajosa para a prestação complementar de serviços de exames de diagnóstico por imagem destinada aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Avelinópolis foi a contratação através de procedimento de Credenciamento.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para dimensionamento dos quantitativos, foi levado em consideração, a solicitação do Conselho Municipal de Saúde. Os quantitativos estão pormenorizados na Resolução 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se como valor da contratação de empresas especializadas na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem e exames cardiológicos o montante de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais**.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É possível o parcelamento do objeto em razão do objeto credenciado.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A pretensa contratação encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será adotada nenhuma providência.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais devem ser amenizados pela empresa contratada pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a exigência de cumprimento da legislação ambiental.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares não evidenciaram inviabilidade para a realização do Credenciamento. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a escolha de empresa para execução do objeto mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato de Credenciamento.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.

Avelinópolis, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

Responsável pela Demanda:

Rubia Cândida de Moraes Vidigal
Secretária Municipal de Saúde